



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 035/2003

Teresina, 10 de novembro de 2003.

Regulamenta o Estágio Supervisionado nos Cursos Superiores Seqüenciais de Rede de Computadores e Programação.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo 03410/03,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 04/09/003,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer cinco semestres letivos para integralização dos Cursos Superiores Seqüenciais com a inclusão do Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único – Incluir Estágio Supervisionado de 200 horas no último bloco dos referidos cursos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE


Maria Oneide Fialho Rocha

Reitora *Pro Tempore* da UESPI